



# CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 - - - - **ATA N.º 12/2021** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,  
2 realizada no dia onze de junho de dois mil e vinte e um.

3 - - - - Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, pelas  
4 dez horas, por videoconferência, como determina o art.º 3.º da Lei n.º 1-  
5 A/2020, de 19 de março, na redação dada pela Lei n.º 28/2020, de 28 de junho  
6 e pela Lei n.º 1 – A/2021, de 13 de janeiro, reuniu ordinariamente a Câmara  
7 Municipal de Gouveia, com o objetivo de dar cumprimento à respetiva Ordem  
8 do Dia.

## I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

- 9
- 10 1. Aprovação da Ata n.º 11/2021
  - 11 2. Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores Vereadores
  - 12 3. Expediente

## II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

### 4. DELIBERAÇÕES

13

14

15 **4.1** Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara que autorizou a  
16 realização da Feira Semanal e Abertura do Mercado Municipal no dia 3 de  
17 junho, quinta-feira, Feriado Nacional.

18 **4.2** Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara que autorizou a  
19 realização da Feira Semanal e Abertura do Mercado Municipal no dia 10 de  
20 junho, quinta-feira, Feriado Nacional

21 **4.3** Discussão e votação da Proposta de 1.ª Alteração por Adaptação do Plano  
22 Diretor Municipal de Gouveia

23 **4.4** Discussão e votação da proposta de celebração de Protocolo de  
24 Colaboração entre o Município de Gouveia e a Associação Regional de  
25 Ciclismo de Viseu para a realização da atividade Velocipédica Explore GPS  
26 entre 01 de julho e 31 de dezembro de 2021

27 **4.5** Discussão e votação da Proposta de atribuição de subsídios às  
28 Associações Culturais do Concelho de Gouveia

29 **4.6** Discussão e votação da Proposta de atribuição de subsídio ao  
30 Agrupamento de Escolas de Gouveia para realização de visita de estudo ao  
31 Museu do Pão, em Seia



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

### 32 5. OBRAS

33 5.1 Discussão e votação do Relatório Final do Procedimento por concurso  
34 público “*Beneficiação da Estrada Municipal na Av. Clube os “Vilanovenses”*”,  
35 decisão de adjudicação ao concorrente “Biosfera Construções Unipessoal,  
36 Lda”, aprovação da realização da respetiva despesa e aprovação de minuta do  
37 contrato.

38 5.2 Pedido de emissão de certidão de compropriedade

39 5.3 Aprovação de projetos de arquitetura

40 5.4 Aprovação de projetos de especialidades

41 5.5 Aprovação de projetos globais

### 42 6. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

43 - - - - Encontravam-se presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Luís  
44 Manuel Tadeu Marques, Presidente, Pedro José Maltez Amaral, Dina Maria  
45 Abrantes Cabral, Teresa Maria Borges Cardoso, Maria Conceição Castro  
46 Salvador, Jorge Abrantes Cardoso Ferreira, José Nuno Ribeiro Saraiva Silva  
47 Santos, Vereadores, Hélder José Sousa Almeida, Chefe da Divisão de Cultura,  
48 Desporto, Turismo e Lazer, Empreendedorismo, Comunicação e Relações  
49 Exteriores, comigo Carla Maria Caramelo Henriques Braz, Assistente Técnica.

50 - - - - Na sequência do pedido formulado pelo Senhor Vereador João Paulo  
51 Mendes Agra o qual, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 78.º da Lei n.º 5-A/2002,  
52 de 11 de janeiro, comunicou a sua ausência à presente reunião de Câmara,  
53 solicitando a sua substituição, ao abrigo do art.º 79.º do citado diploma legal, foi  
54 convocado para exercer as funções de Vereador, Pedro José Maltez Amaral,  
55 cidadão da Lista do Partido Socialista à Câmara Municipal.

56 - - - - **JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:-** Delibera a Câmara, por unanimidade,  
57 considerar justificada a falta dada pelo Senhor Vereador João Paulo Mendes  
58 Agra que, na sequência do pedido de substituição, apresentado ao abrigo dos  
59 art.º 78.º e 79.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, não se encontra presente  
60 na reunião.

61 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente  
62 para deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA**

### **I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

63  
64 - - - - **1. APROVAÇÃO DE ATAS:-** Tendo-se procedido à leitura da ata n.º  
65 11/2021, foi a mesma aprovada por unanimidade.

### **2. INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE E INTERVENÇÕES DOS 66 SENHORES VEREADORES**

#### **2.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE**

##### **69 - - - - 2.1.1) ASSINATURA DO ACORDO DE COLABORAÇÃO AO ABRIGO 70 DO 1.º DIREITO – PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO:-**

71 Fez referência ao ato de assinatura do Acordo de Colaboração ao abrigo do 1.º  
72 Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação com o Instituto da  
73 Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU).

74 Com a homologação deste Acordo Financeiro, a partir de agora, o Município  
75 está em condições de trabalhar no terreno mais aceleradamente tendo em  
76 conta a solução das situações que estão neste momento determinadas, sem  
77 prejuízo de outras que venham a surgir, tal como o próprio Acordo prevê de,  
78 anualmente, o acordo poder ser alterado no sentido de incluir situações que  
79 entretanto venham a surgir.

80 - - - - **2.1.2) PRÉMIO ABEL MANTA DE PINTURA 2021:-** Fez também alusão  
81 ao anúncio do Prémio Abel Manta de Pintura. Este ano foi atribuído ao artista  
82 plástico Dr. Acácio Carvalho. Um artista cheio de projetos artísticos e  
83 certamente que a obra que apresentou teve todo o mérito que o júri entendeu  
84 adequado para ganhar.

85 Esta edição do prémio reuniu a concurso 140 obras de 96 artistas, sendo que o  
86 vencedor vai receber o valor de 5.000,00 euros.

87 - - - - **2.1.3) FALECIMENTO DO DR. SERPA OLIVA:-** Deixou registado em Ata  
88 uma Nota de Pesar pelo falecimento do Dr. Manuel João Serpa Oliva,  
89 endereçando sentidos pêsames a toda a família.

90 - - - - **2.1.4) DIA MUNDIAL DO AMBIENTE:-** Deu conta de que o Município de  
91 Gouveia assinalou o Dia Mundial do Ambiente, no dia 5 de junho, com a  
92 apresentação de dois projetos, o Projeto de “Intervenção de Valorização,  
93 Animação e Divulgação da Rede Ambiental”, em que se divide em duas fases,



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

94 a Fase I com a Requalificação e Valorização do Centro de Educação Ambiental  
95 nos Viveiros de Folgoso e a Fase II com a Requalificação da Casa Abrigo da  
96 Rota do Rio Mondego.

97 Nesse mesmo dia, realizou-se a apresentação do Projeto Orçamento  
98 Participativo de Portugal Floresta Viva – “Reabilitação dos Viveiros Florestais  
99 de Seia e Gouveia”.

100 O programa comemorativo do Dia Mundial do Ambiente finalizou-se com a  
101 assinatura do contrato de Obra do Projeto de Intervenção de Valorização,  
102 Animação e Divulgação do Parque Ecológico de Gouveia, que contou com a  
103 presença da Senhora Diretora Regional do ICNF, Dra Fátima Araújo.

104 - - - - **2.1.5) CULTURA PÓS-PANDEMIA: UM DESAFIO AUTÁRQUICO:-**  
105 Informou que no dia 10 de junho o Município de Gouveia organizou o 3.º  
106 Webinar sobre o tema “Cultura Pós-Pandemia: um desafio autárquico.”

107 Para esta 3.ª edição contou como intervenientes o Senhor Vereador Dr. José  
108 Nuno Santos, o Sr. Dr. Alípio de Melo, 1.º Presidente da Câmara de Gouveia  
109 eleito, o Maestro Prof.º Hélder Abreu e com a moderação a cargo do Professor  
110 Daniel Neto Rocha.

111 - - - - **2.1.6) PROJETO CIMfonia:-** Destacou o fantástico concerto que tiveram  
112 a oportunidade de assistir no dia 10 de junho, à noite, no anfiteatro da Cerca,  
113 no âmbito do projeto “CIMfonia”, uma parceria da CIM\_BSE com o Município  
114 da Guarda associado à candidatura da “Guarda a Capital da Cultura 2027, com  
115 o acordeonista João Barradas e o Quinteto de Cordas da Orquestra Sinfónica  
116 de Gouveia.

117 - - - - **2.1.7) INAUGURAÇÃO DO POLIDESPORTIVO DE PAÇOS DA**  
118 **SERRA:-** Deu conhecimento de que no próximo dia 16 de junho, pelas 11h30,  
119 vai realizar-se o ato de inauguração do Polidesportivo de Paços da Serra,  
120 nomeadamente ao nível da cobertura e iluminação. Uma cerimónia que irá  
121 contar com a presença do Secretário de Estado Adjunto e do Desenvolvimento  
122 Regional, Carlos Miguel.

123 **2.2) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CONCEIÇÃO SALVADOR**

124



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

125 - - - - **2.2.1) CONCERTO NO RECINTO DA CERCA:-** Relativamente ao  
126 concerto que se realizou no recinto da Cerca no âmbito do “Sinfonias”, não teve  
127 a oportunidade de estar presente, mas acredita que tenha sido um bom  
128 espectáculo. Saudou o regresso ao recinto da Cerca. Não sabe se por força da  
129 pandemia, finalmente, foi reconhecido, ao fim de vinte anos, que a Cerca é o  
130 lugar próprio para eventos. Local esse que esteve abandonado ao longo destes  
131 vinte anos pelos vários executivos PSD, pelo que se congratula com o facto.

132 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que a Cerca nunca foi  
133 abandonada e nunca esteve abandonada. Inclusivamente, realizaram-se  
134 naquele espaço eventos de Ranchos Folclóricos e do Go Romaria. Se não  
135 houve mais foi porque as próprias entidades não o quiseram. Nunca foi pela  
136 Câmara impedido ou dificultado qualquer evento naquele recinto. Para além de  
137 que todos os anos o espaço era tratado e estava à disposição de todos.

138 - - - - **2.2.2) CONCURSO ENOLOGICO INTERNAZIONALE – CITTÀ DEL**  
139 **VINO 2021:-** Tendo tido conhecimento de que houve um Prémio atribuído à  
140 Tapada do Barro no “Concorso Enologico Internazionale – Città del Vino 2021”  
141 que a Câmara costuma patrocinar, constatou que, e ao contrário de outros  
142 galardões que têm sido atribuídos a vinhos do Concelho, este ainda não foi  
143 divulgado no site do Município.

144 A par disso, verificaram nas ordens de pagamento, que o Senhor Presidente,  
145 deve ser por uma questão de gosto, provavelmente, quando adquire vinhos  
146 para presentear algumas entidades, fá-lo em um ou dois produtores, o que não  
147 é a atitude correta pois no concelho existem mais produtores de vinho.

148 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que se de facto isso se verificou  
149 deve ser corrigido.

150 Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos referindo que teve  
151 conhecimento da atribuição do prémio à Tapada do Barro, recordou que numa  
152 primeira fase houve um concurso enológico nacional que decorreu em Lagoa e  
153 os vinhos que foram a concurso depois foram para a Selezione del Sindaco,  
154 em Itália. A Câmara anunciou os vencedores nacionais do concurso enológico  
155 nacional e ainda não anunciaram os vencedores da Selezione del Sindaco



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

156 porque só teve conhecimento através dos meios de divulgação da própria  
157 empresa - Tapada do Barro. A Associação de Municípios Portugueses  
158 Produtores de Vinho não remeteu, ainda, ao Município a lista dos vencedores.  
159 Solicitou uma consulta ao site da AMPV e essa informação ainda não se  
160 encontra disponível. Para além disso tentou estabelecer contacto telefónico  
161 com esta Associação mas também não conseguiu falar com ninguém, pelo que  
162 optou por solicitar a referida lista por e-mail, a fim de se poder divulgar  
163 oficialmente os vencedores do concelho que se tenham destacado neste  
164 concurso. É um pouco ingrato que o Município participe a participação dos  
165 produtores neste evento e depois tenha que fazer pesquisa para obter  
166 informações sobre os premiados.

167 Usou novamente da palavra o Senhor Presidente referindo quanto à aquisição  
168 de vinhos, a camara procura comprar a vários produtores, às vezes em relação  
169 a alguns não conseguem comprar por problemas de vária ordem, às vezes até  
170 de ordem fiscal, e não conseguem adquirir. A norma é efetuar aquisições a  
171 todos ou o mais possível alargados.

172 - - - **2.2.3) CONSULTA DE DOCUMENTOS:-** Na última reunião de Câmara  
173 solicitou o acesso aos processos da mobilidade que faltavam, foram  
174 consultados e não tem qualquer consideração a fazer sobre o assunto.

175 No que diz respeito aos Livros de Reclamações, e dada a obrigatoriedade de  
176 existirem Livros de Reclamações em todos os serviços que tenham  
177 atendimento ao público, informou que não lhes foram disponibilizados os Livros  
178 de Reclamações do atendimento do Veterinário Municipal, do Parque  
179 Ecológico, do Cine Teatro e do Espaço do Cidadão.

180 Dos livros consultados, pôde verificar que há reclamações que se lhe afiguram  
181 tratadas de uma forma correta e há reclamações que nem por isso. E este  
182 “nem por isso” deve fazer refletir quem é responsável pelo seguimento e  
183 resposta das reclamações.

184 Há processos de reclamação que têm para além de cópia da mesma,  
185 informações dos serviços e as respostas ao reclamante assinadas pelo Senhor  
186 Presidente, com os justificativos do envio por correio registado. Outros



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

187 processos não têm estes elementos, há um caso até em que a resposta não  
188 está assinada, não tem número de saída do ofício, nem data.

189 Quanto às reclamações relacionadas com o fornecimento de serviços públicos,  
190 nomeadamente, água e saneamento, provavelmente daqui para a frente a  
191 Câmara não terá essa responsabilidade por força da gestão estar entregue à  
192 ApdSE, mas a legislação refere que das reclamações relacionadas com o  
193 fornecimento deste tipo de serviços deve ser dado conhecimento à Entidade  
194 Reguladora, no caso das águas e saneamento, à ERSAR, coisa que não  
195 verificou em nenhum dos processos de reclamações relativas a fornecimento  
196 de águas e saneamento.

197 Para além disso, a partir de 2020 começou a ser obrigatório para esse tipo de  
198 reclamações que haja um Livro de Reclamações eletrónico. Consultou o site  
199 do Município e não o conseguiu encontrar apesar de ser obrigatório por lei.  
200 Também no site, existe informação de um Serviço, o Centro de Intermediação  
201 de Apoio ao Consumidor, que está sediado na Loja Social, que resulta de uma  
202 parceria com uma entidade de Defesa do Consumidor, pretendia saber se este  
203 serviço existe porque nunca ouviu falar dele.

204 Usou da palavra o Senhor Presidente solicitando à Senhora Vereadora Teresa  
205 Borges que verificasse essa questão dos Livros de Reclamações e os  
206 disponibilizasse à Senhora Vereadora.

207 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente informando que o CIAC funciona  
208 nas instalações da Loja Social e está a cargo da técnica da autarquia a  
209 Sra. Isabel Paixão.

210 Devidamente autorizado usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão Hélder  
211 Almeida referindo que o Livro de Reclamações eletrónico encontra-se  
212 disponível na página oficial do Município. Acrescentou, ainda, relativamente  
213 aos Livros de Reclamações do Teatro Cine e Parque Ecológico, na altura, os  
214 serviços solicitaram os livros num curto espaço de tempo e nestes dois casos  
215 não foi possível apresentá-los, mas irá providenciar.

216 - - - - **2.2.4) PROGRAMA 1.º DIREITO:-** Relativamente ao 1.º Direito, quando o  
217 Senhor Presidente abordou a assinatura do protocolo em 27 de maio



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

218 questionaram quais seriam as habitações a contemplar já em termos  
219 orçamentais em 2021, e o Senhor Vice Presidente ficou de prestar essa  
220 informação.

221 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que neste momento ainda não  
222 têm valores corretos relativamente a verbas a inscrever no Orçamento, pois vai  
223 depender dos projetos e das necessidades que cada espaço vai necessitar e  
224 quando tiverem valores mais aproximados obviamente que terão que constar  
225 do orçamento.

226 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente referindo que de facto se  
227 comprometeu a enviar a informação. Efetivamente tem uma listagem que lhe  
228 foi enviada pela empresa mas só tem os níveis de prioridade, 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup>  
229 prioridade. Os de 1.<sup>a</sup> prioridade são aqueles que exigem uma intervenção mais  
230 urgente, mas são muitos e acredita que nem todos são para ser realizados este  
231 ano. Espera ter uma reunião para saber quais são as intervenções previstas  
232 para este ano.

233 Entretanto esta semana não foi possível fazer isso porque a empresa entendeu  
234 por bem fazer o levantamento junto das imobiliárias locais dos imóveis que  
235 estejam para arrendar ou vender para saberem as respostas possíveis a dar  
236 para situações que forem surgindo, no caso de deslocalização de agregados  
237 familiares.

238 - - - **2.2.5) PROGRAMA ABEIRAR:-** Para além dos eventos que o Senhor  
239 Presidente mencionou do Dia do Ambiente, participou na caminhada, nas  
240 Aldeias, que teve uma vertente literária no caso concreto, sobre a escritora  
241 Irene Lisboa e também uma parte científica ligada à Biologia e Geologia e deve  
242 dizer que foi um evento bastante interessante e no qual teve imenso gosto em  
243 participar.

244 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que se trata de um programa  
245 da Rede de Bibliotecas da CIM\_BSE, juntamente com outros parceiros como o  
246 Geopark, a Fundação Ciência do Município de Figueira de Castelo Rodrigo e  
247 com a UBI. Tem duas vertentes, por um lado, transmitir o conhecimento  
248 científico de uma forma mais leve para todos aqueles que queiram participar





## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

249 nestes eventos, a que se associa também em todos eles um(a) escritor(a). São  
250 quinze eventos que vão percorrer o território da CIM e que estão repartidos por  
251 conjuntos de cinco Municípios onde vão ser tratados três elementos, a água,  
252 como aconteceu na freguesia de Aldeias, outro o ar e outros a geologia. Em  
253 todos eles haverá esta conjugação destes elementos com referência a um(a)  
254 escritor(a).

255 Este programa de facto tem tido bastante sucesso em anteriores realizações e  
256 quiseram com os parceiros que lhes pareceram adequados colocar no terreno.  
257 Estes eventos vão decorrer até outubro de 2021 e espera que de facto seja do  
258 agrado de todos aqueles que nele possam participar, pois é uma forma não só  
259 de transmitir conhecimento científico, mas também de aproximar e trazer as  
260 pessoas para a própria leitura dos nossos escritores.

### 3. EXPEDIENTE

261  
262 - - - Não se analisou expediente na presente reunião.

### II – PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

#### 4. DELIBERAÇÕES

263  
264  
265 - - - 4.1) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA  
266 CÂMARA QUE AUTORIZOU A REALIZAÇÃO DA FEIRA SEMANAL E  
267 ABERTURA DO MERCADO MUNICIPAL NO DIA 3 DE JUNHO, QUINTA-  
268 FEIRA, FERIADO NACIONAL:- Usou da palavra o Senhor Vereador Pedro  
269 Maltez referindo que tanto este ponto como o ponto 4.2) os Vereadores do PS  
270 estão de acordo, no entanto, é de opinião que este assunto deveria ter vindo à  
271 última reunião de Câmara para ser aprovado e não vir agora sobre a forma de  
272 ratificação, dado que o calendário está organizado há bastante tempo, é  
273 apenas uma forma de organização.

274 Usou da palavra o Senhor Presidente esclarecendo que não foi possível ser  
275 agendado para a última reunião de Câmara, porquanto estas questões são  
276 sempre articuladas pela Associação de Feirantes e esta só posteriormente à  
277 reunião de Câmara é que veio formalizar o pedido.

278 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos  
279 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

280 setembro, proceder à **Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da**  
281 **Câmara que autorizou a realização da Feira Semanal e abertura do**  
282 **Mercado Municipal no dia 3 de junho, quinta-feira, Feriado Nacional**, ao  
283 abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do citado diploma legal e que a  
284 seguir se reproduz:

285 **“Despacho**

286 *Considerando que através de comunicação datada de 27 de maio de 2021, os*  
287 *feirantes que realizam a Feira de Gouveia, manifestaram vontade de que a*  
288 *feira semanal se realize no dia 03 de junho (Quinta-Feira), apesar de ser*  
289 *Feriado Nacional;*

290 *Considerando que o deferimento do pedido em epígrafe pode ser equacionado*  
291 *nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento das Feiras e da Venda*  
292 *Ambulante do Concelho de Gouveia, o qual refere... “Quando o dia pré-*  
293 *estabelecido para a realização da feira semanal em Gouveia coincida com*  
294 *feriado, aquela realizar-se-á no dia seguinte, ou em outro qualquer dia, sempre*  
295 *que, por motivos devidamente justificados, a Câmara assim entender, devendo*  
296 *para tanto, ouvir a Associação Comercial e de Feirantes e dar disso*  
297 *conhecimento, através de aviso ou edital;*

298 *Assim, no uso do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de*  
299 *setembro, na sua atual redação, por não ter sido possível reunir*  
300 *extraordinariamente a Câmara Municipal, **autorizo a realização da Feira***  
301 ***Semanal e abertura do Mercado Municipal no próximo dia 03 de junho,***  
302 ***Quinta-Feira***, devendo, em consequência proceder-se à elaboração do  
303 *respectivo Edital público e outros de igual teor que serão afixados nos lugares*  
304 *de estilo, a anunciar a data da realização da mesma.*

305 *Determino ainda que este despacho seja presente à próxima reunião de*  
306 *Câmara Municipal para ratificação, ao abrigo no n.º 3 do artigo 35º da Lei nº*  
307 *75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação.*

308 *Gouveia, 28 de maio de 2021”*

309 - - - **4.2) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA**  
310 **CÂMARA QUE AUTORIZOU A REALIZAÇÃO DA FEIRA SEMANAL E**



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

311 **ABERTURA DO MERCADO MUNICIPAL NO DIA 10 DE JUNHO, QUINTA-**  
312 **FEIRA, FERIADO NACIONAL:-** Delibera a Câmara, por unanimidade e, em  
313 minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo  
314 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à **Ratificação do**  
315 **Despacho do Senhor Presidente da Câmara que autorizou a realização da**  
316 **Feira Semanal e abertura do Mercado Municipal no dia 10 de junho,**  
317 **quinta-feira, Feriado Nacional,** ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º,  
318 do citado diploma legal e que a seguir se reproduz:

319 **“Despacho**

320 *Considerando que através de comunicação datada de 27 de maio de 2021, os*  
321 *feirantes que realizam a Feira de Gouveia, manifestaram vontade de que a*  
322 *feira semanal se realize no dia 10 de junho (Quinta-Feira), apesar de ser*  
323 *Feriado Nacional;*

324 *Considerando que o deferimento do pedido em epígrafe pode ser equacionado*  
325 *nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento das Feiras e da Venda*  
326 *Ambulante do Concelho de Gouveia, o qual refere... “Quando o dia pré-*  
327 *estabelecido para a realização da feira semanal em Gouveia coincida com*  
328 *feriado, aquela realizar-se-á no dia seguinte, ou em outro qualquer dia, sempre*  
329 *que, por motivos devidamente justificados, a Câmara assim entender, devendo*  
330 *para tanto, ouvir a Associação Comercial e de Feirantes e dar disso*  
331 *conhecimento, através de aviso ou edital;*

332 *Assim, no uso do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei nº 75/2013, de 12 de*  
333 *setembro, na sua atual redação, por não ter sido possível reunir*  
334 *extraordinariamente a Câmara Municipal, **autorizo a realização da Feira***  
335 ***semanal e abertura do Mercado Municipal no próximo dia 10 de junho,***  
336 ***Quinta-Feira,** devendo, em consequência proceder-se à elaboração do*  
337 *respectivo Edital público e outros de igual teor que serão afixados nos lugares*  
338 *de estilo, a anunciar a data da realização da mesma.*

339 *Determino ainda que este despacho seja presente à próxima reunião de*  
340 *Câmara Municipal para ratificação, ao abrigo no n.º 3 do artigo 35.º da Lei nº*  
341 *75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação.*



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

342 *Gouveia, 28 de maio de 2021”*

343 - - - **4.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE 1.ª ALTERAÇÃO**  
344 **POR ADAPTAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE GOUVEIA:-** Usou

345 da palavra o Senhor Presidente referindo que a proposta que se apresenta  
346 trata-se da transposição legal para o PDM destes planos especiais como é o  
347 Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra da Estrela. Nessa medida e  
348 dentro daquilo que legalmente é possível fazer, como aliás está a ser feito nos  
349 restantes Municípios. Aquilo que apresentam é precisamente a inclusão da  
350 transposição para o PDM do Plano de Ordenamento do PNSE e assim, dessa  
351 forma, a inclusão de um novo capítulo autónomo que abrange todas as normas  
352 diretamente vinculativas para os particulares, incluindo as disposições gerais e  
353 as disposições específicas aplicáveis a cada uma das áreas sujeitas a regime  
354 de protecção, de acordo com o mesmo plano especial.

355 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador perguntando o que  
356 é que esta alteração traz de novo em termos de PDM. O PDM é um documento  
357 de 1995, a última alteração simplificada foi em 2006, e a última revisão da área  
358 abrangente do parque é de 2007. A sua dúvida prende-se com o objetivo desta  
359 transposição e se, por exemplo, as condicionantes existentes em termos de  
360 edificação se alteram.

361 Interveio o Senhor Presidente referindo que a Lei assim o exige, que estes  
362 Planos especiais passem a fazer parte integrante dos próprios PDM's, o que  
363 até agora não acontecia.

364 Em termos de edificação, as regras do Parque Natural obviamente que tinham  
365 que ser seguidas, porque em termos de construção na área do Parque Natural  
366 obviamente tinham que ter o parecer prévio favorável ou desfavorável do  
367 próprio Parque Natural. A partir de agora, essa circunstância que motiva esta  
368 inclusão, é que a Lei veio determinar que estes planos especiais devem estar  
369 incluídos nos PDM's, independentemente de toda e qualquer consulta que  
370 deva existir às respetivas entidades. É apenas, no fundo, uma redundância,  
371 uma vez que no casos de construções de edificações na área do PNSE já teria  
372 que ter prévio parecer favorável do próprio Parque Natural. Isso não altera, o



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

373 que altera é que a legislação veio prever que estes planos especiais têm que  
374 fazer parte integrante dos próprios PDM's dos Municípios, que têm estes  
375 planos especiais, como é o caso do de Gouveia.

376 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador  
377 depreendendo que se mantêm os limites da área do Parque da área agrícola e  
378 ecológica.

379 Analisando o documento, verifica que no artigo 78.º – Tipologias, na página 36,  
380 refere o seguinte “1 - *Encontram-se sujeitas a regime de proteção, em função*  
381 *da importância dos valores naturais presentes e da respetiva sensibilidade*  
382 *ecológica, as áreas seguintes, ordenadas por ordem decrescente do nível de*  
383 *proteção:*

- 384 a) *Áreas de proteção parcial do tipo I;*
- 385 b) *Áreas de proteção parcial do tipo II;*
- 386 c) *Áreas de proteção parcial do tipo III;*
- 387 d) *Áreas de proteção complementar.*

388 2 —*Na área do PNSE incluída no concelho de Gouveia, ocorrem as seguintes*  
389 *áreas de intervenção específica, as quais compreendem espaços e sítios de*  
390 *interesse natural relevante que requerem a tomada de ações especiais de*  
391 *salvaguarda e valorização, e às quais são igualmente aplicáveis os regimes de*  
392 *proteção definidos no presente Regulamento:*

- 393 a) *Áreas de conservação da natureza e da biodiversidade:*
  - 394 - *Belarteiro — área de azinhal a preservar;*
- 395 b) *Áreas prioritárias de valorização ambiental (Áreas de proteção e*  
396 *valorização dos recursos hídricos):*
  - 397 - *Albufeira do Vale do Rossim;*
- 398 c) *Áreas de vocação turística:*
  - 399 - *Penhas Douradas;*
- 400 d) *Áreas com aptidão termal — termas de Gouveia.”*

401 Pretendia saber se “Áreas com aptidão termal — termas de Gouveia.” é algo  
402 concreto, ou algo que já existiu ou está no documento de uma forma genérica.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

403 Estava a pensar numa prospeção que houve em tempos mas que não fica  
404 nesta cota das penhas, mas sim mais abaixo.

405 Por outro lado, na Subsecção II – Rede nacional complementar, no Artigo 8.º,  
406 na página 13, quando fala na rede viária refere o IC6, pensa que daquilo que  
407 tem conhecimento dizer EN 17 (futuro IC6) daquilo que tem conhecimento  
408 quando se vier a prolongar do nó de Folhadosa para Gouveia não terá esta  
409 designação, não será IC6, mas sim IC7, não sabendo se é um lapso.

410 No artigo 33.º referente à classificação dos imóveis refere a Capela da Senhora  
411 dos Verdes como pertencendo à freguesia de Rio Torto, na sua ideia, esta  
412 situa-se na freguesia de Cativeiros mas pode estar equivocada, uma vez que as  
413 duas freguesias confinam.

414 Usou da palavra o Senhor Presidente respondendo em relação às “termas de  
415 Gouveia” não sabe em concreto, mas pensa que é uma questão do passado.  
416 Relativamente à questão do IC6 ou IC7 terá que ser verificado.

417 De acordo com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia, a maior parte da  
418 área da Senhora dos Verdes é na freguesia de Rio Torto. Contudo irá  
419 questionar o técnico relativamente a estas questões.

420 Discutido o assunto, deliberou o executivo o seguinte:

421 Enquadramento

422 O Plano Diretor Municipal (PDM) de Gouveia em vigor foi elaborado ainda na  
423 vigência do Decreto-Lei n.º 69/90, de 2 de março, tendo a respetiva aprovação  
424 e ratificação sido publicada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º  
425 108/95, de 18 de outubro. Em 2006, foi alvo de uma alteração sujeita a regime  
426 simplificado, nos termos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 setembro, a qual  
427 incidiu exclusivamente sobre os parâmetros e índices de edificabilidade nos  
428 espaços urbanos (Declaração n.º 73/2006 (II série), de 10 de maio). O PDM  
429 encontra-se, no momento presente, em procedimento de revisão, cuja decisão  
430 de início foi publicada através do Aviso n.º 3300/2021 (2.ª série), de 23 de  
431 fevereiro.

432 Com a entrada em vigor da Lei de Bases da Política Pública de Solos, de  
433 Ordenamento do Território e de Urbanismo, através da publicação da Lei n.º



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

434 31/2014, de 30 de maio, e do novo Regime Jurídico dos Instrumentos de  
435 Gestão Territorial, publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio,  
436 pretendeu-se, entre outras alterações de relevo na forma de organização e  
437 dinâmica do sistema de gestão territorial, concentrar nos planos municipais ou  
438 intermunicipais as regras diretamente vinculativas dos particulares, daí  
439 resultando a obrigatoriedade, para os municípios, de transposição para os  
440 respetivos Planos Diretores Municipais (PDM) das normas decorrentes dos  
441 planos especiais em vigor.

442 Neste contexto, a Lei de Bases definiu um regime transitório para os Planos  
443 Especiais no seu artigo 78.º, cujo articulado foi sucessivamente alterado pela  
444 Lei n.º 74/2017, de 16 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 3/2021, de 7 de janeiro.  
445 Para efeitos do referido regime transitório, as normas dos planos especiais  
446 relativas aos regimes de salvaguarda de recursos territoriais e valores naturais  
447 diretamente vinculativas dos particulares devem ser vertidas para os planos  
448 territoriais, competindo às CCDR a tarefa de identificar tais normas, com o  
449 apoio das entidades responsáveis pela sua elaboração e dos municípios  
450 abrangidos por aqueles, ficando os municípios com a obrigação de atualizarem  
451 os seus planos até ao fim do prazo legalmente estabelecido.

452 O Parque Natural da Serra da Estrela (PNSE) foi criado pelo Decreto-Lei n.º  
453 557/76, de 16 de julho, por se tratar de uma região onde subsistem refúgios de  
454 vida animal e formações vegetais endémicas de importância nacional e por  
455 possuir inegável valor paisagístico e cultural. A respetiva delimitação foi alvo de  
456 duas alterações, a primeira através do Decreto Regulamentar n.º 50/97, de 20  
457 de novembro, e a segunda com a publicação do Decreto Regulamentar n.º  
458 83/2007, de 10 de outubro. Em 1990, foi aprovada, pela Portaria n.º 583/90, de  
459 25 de julho, a primeira versão do Plano de Ordenamento do Parque Natural da  
460 Serra da Estrela (POPNSE). Já em 2009, procedeu-se à aprovação da revisão  
461 do mesmo plano, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 83/2009,  
462 de 9 de setembro. Trata-se do único plano especial em vigor no concelho de  
463 Gouveia.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

464 Considerando que o âmbito material deste procedimento de dinâmica de plano  
465 territorial não envolve decisões autónomas de planeamento e que se limita à  
466 transposição das normas vinculativas dos particulares constantes do POPNSE  
467 para o PDM de Gouveia, e que o mesmo resulta de uma obrigação legal para o  
468 Município, nos termos do artigo 78.º da Lei de Bases, opta-se pela figura da  
469 alteração por adaptação para proceder às necessárias e obrigatórias  
470 alterações ao plano territorial, a qual decorre nos termos do artigo 121.º do  
471 Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

472 No âmbito da presente alteração por adaptação do PDM de Gouveia procedeu-  
473 se a uma alteração do Regulamento que, genericamente, envolveu a  
474 transposição das normas do POPNSE para o articulado do Regulamento do  
475 PDM de Gouveia, através da inclusão de um novo capítulo autónomo que  
476 abrange todas as normas diretamente vinculativas para os particulares,  
477 incluindo as disposições gerais e as disposições específicas aplicáveis a cada  
478 uma das áreas sujeitas a regime de proteção de acordo com o mesmo plano  
479 especial.

480 No que respeita à transposição da representação geoespacial do zonamento  
481 do POPNSE para a Planta de Ordenamento do PDM de Gouveia, optou-se por  
482 uma transposição em bloco, através da sobreposição, em planta desdobrada,  
483 da planta original com a informação geográfica da Planta de Síntese do  
484 POPNSE.

485 Assim, tendo presente os pressupostos e procedimentos acima identificados,  
486 delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos  
487 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de  
488 setembro, proceder à aprovação da **1.ª Alteração por Adaptação do Plano**  
489 **Diretor Municipal de Gouveia**, tendo por base os documentos técnicos que  
490 suportam a decisão e que se anexam à presente Ata e dela ficam a fazer parte  
491 integrante.

492 - - - - **4.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE**  
493 **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A**  
494 **ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE CICLISMO DE VISEU PARA A REALIZAÇÃO**





## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

495 **DA ATIVIDADE VELOCIPÉDICA EXPLORE GPS ENTRE 01 DE JULHO E 31**  
496 **DE DEZEMBRO DE 2021:-** Usou da palavra o Senhor Vice Presidente  
497 referindo que se trata de uma atividade organizada pela Associação de  
498 Ciclismo da Beira Alta que nos propôs integrarmos o Explore GPS. Este vai  
499 abranger quatro Serras: a Serra da Estrela, a Serra de Montemuro, a Serra da  
500 Arara e a Serra da Pernoita. Quatro Serras, dezasseis desafios, oito em  
501 bicicleta de estrada e oito em bicicleta de BTT e que se vai realizar entre 1 de  
502 julho e 31 de dezembro de 2021. Foi proposto ao Município aderir a esta  
503 atividade e acharam por bem fazê-lo. É uma atividade não competitiva em que  
504 os participantes têm este período de tempo para realizar estas etapas.  
505 Em termos de pagamento depende exatamente do número de inscrições. No  
506 compromisso vai até aos €3.000, mas na hipótese de terem mais de 1.000  
507 participantes nesta atividade. Os participantes vão vindo, vão fazendo as suas  
508 etapas, inscrição no posto do turismo e a grande mais valia é que os  
509 praticantes podem trazer as suas famílias, fazem a sua prova, desenvolvem o  
510 alojamento e a restauração local e as visitas aos espaços culturais.

511 Usou da palavra o Senhor Vereador Pedro Maltez considerando tratar-se de  
512 uma excelente iniciativa, sendo que todas as iniciativas que possam trazer  
513 gente de “fora cá para dentro” são muito boas, pelo que os Vereadores do PS  
514 vão votar favoravelmente.

515 Deixou registada em ata uma pequena ideia que é a seguinte: com um  
516 orçamento eventualmente até mais reduzido é possível organizar eventos no  
517 nosso concelho com a prata da casa por forma a promover e a dinamizar as  
518 empresas e os produtos locais. Existe, por exemplo a Associação “Serra a  
519 Fundo”, através deles, com a realização de um passeio de clássicos, é possível  
520 promover os produtores de produtos locais, como vinhos, queijos, compotas  
521 etc, e divulgar também o património arqueológico, edificado e natural.

522 Temos que pensar naquilo que temos cá dentro, tudo o que pode servir para  
523 dinamizar o nosso concelho. Pensa que deve ser a nossa bandeira neste pós-  
524 pandemia.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

525 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador perguntando se  
526 não tem que estar cabimentado.

527 Respondeu o Senhor Vice Presidente referindo que está feito o cabimento pelo  
528 valor máximo, o valor mínimo é de 1.500,00€ com a previsão de até 500  
529 participantes.

530 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador no que  
531 diz respeito à Cláusula III - Obrigações do 2º outorgante, na alínea “h)  
532 Estabelecer o posto de turismo de Gouveia como espaço de passagem  
533 obrigatório nas etapas do concelho de Gouveia.” Pretendia saber como se vai  
534 controlar, se vai ser pago em função do número de inscrições ou do número de  
535 passagens pelo Posto de Turismo. Há pessoas que podem passar na hora em  
536 que o Posto de Turismo está fechado, pretendia saber como é que se vai  
537 validar.

538 Devidamente autorizado usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão Hélder  
539 Almeida referindo que aquilo que está assumido com a Associação e foi  
540 negociado com eles, estando devidamente salvaguardado no protocolo, foi que  
541 no âmbito da participação nas etapas de Gouveia todos os participantes vão ter  
542 que passar pelo Posto de Turismo, no horário de funcionamento, para  
543 aferirmos a presença e para garantirmos o controlo e a presença nas  
544 atividades que são feitas no território de Gouveia. É em função desse controlo  
545 interno efetuado no Posto de Turismo será validada a atribuição do subsídio e a  
546 Associação compromete-se a enviar relatórios de inscritos e participantes.

547 Considerando:

- 548 • Que o Município de Gouveia tem assumido a organização de eventos  
549 desportivos como iniciativas de atracção turística e promoção territorial;
- 550 • Que o ciclismo possui uma forte notoriedade enquanto modalidade  
551 desportiva e que o uso da bicicleta para fins desportivos, recreativos e  
552 de lazer tem aumentado em Portugal;
- 553 • A realidade económica e o papel das autarquias locais na promoção  
554 iniciativas de valorização económica para os territórios, que combatam a  
555 sazonalidade turística e reforcem a actividade económica local;



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

556 • A necessidade de reforçar a atratividade territorial do concelho através  
557 de competições desportivas ajustadas às normas da Direcção Geral de  
558 Saúde no âmbito da pandemia COVID-19;

559 • Que a Associação Regional de Ciclismo de Viseu vai desenvolver a  
560 atividade velocipédica XPLORE GPS no concelho de Gouveia enquanto  
561 concelho representante da Serra da Estrela;

562 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos  
563 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de  
564 setembro, ao abrigo das alíneas o) e u) do nº 1 do art.º 33.º do citado diploma  
565 legal, **autorizar a celebração do Protocolo de Colaboração entre o**  
566 **Município de Gouveia e a Associação Regional de Ciclismo de Viseu, para**  
567 **a realização da atividade velocipédica XPLORE GPS**, entre 01 de julho e 31  
568 de dezembro de 2021, nos termos da minuta que se anexa à presente Ata e  
569 dela fica a fazer parte integrante.

570 Informação de cabimento e compromisso:

571 Esta despesa tem cabimento orçamental:

572 Número de compromisso sequencial: 43359

573 - - - - Neste momento o Senhor Presidente ausentou-se da reunião de Câmara,  
574 ficando a dirigir os trabalhos o Senhor Vice-Presidente.

575 - - - - **4.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE**  
576 **SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS DO CONCELHO DE**  
577 **GOUVEIA:-** Usou da palavra o Senhor Vice Presidente referindo que a  
578 presente proposta diz respeito àquelas associações que ainda não tinham sido  
579 contempladas com o subsídio em virtude da falta de entrega das certidões de  
580 não dívida à Segurança Social e às Finanças. Feita essa entrega neste espaço  
581 de tempo, estamos em condições de deliberar no sentido da atribuição do  
582 subsídio ordinário.

583 Considerando:

584 ▪ O regulamento municipal de atribuição de subsídios e apoios às  
585 colectividades do Concelho de Gouveia aprovado em reunião de Câmara



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 586 a 10 de Janeiro de 2011 com as alterações introduzidas em reunião de  
587 Câmara Municipal de 09 de abril de 2012 e em 27 de março de 2014;
- 588 ▪ O plano e orçamento do Município de Gouveia;
- 589 ▪ O surto de COVID-19, as declarações de emergência de saúde pública  
590 de âmbito nacional, a atual situação de calamidade e as medidas de  
591 mitigação da pandemia determinadas pelo estado português;
- 592 ▪ O impacto das medidas de mitigação da pandemia na sociedade, que  
593 impuseram o cancelamento de espetáculos, festivais e romarias, com  
594 consequente repercussão nas associações culturais e recreativas;
- 595 ▪ Que as associações culturais e recreativas contribuem de forma decisiva  
596 para manter e divulgar o património cultural e as tradições locais,  
597 preservando e divulgando a identidade do concelho de Gouveia;
- 598 ▪ Que as associações culturais e recreativas estimulam a educação para a  
599 cultura e cidadania activa com superior qualidade, dirigindo-se a  
600 diferentes faixas etárias, numa perspetiva de futuro e desenvolvimento  
601 local;
- 602 ▪ Que as associações culturais e recreativas contribuem para a  
603 diversificação da oferta cultural, tornando-a atractiva, ao alcance de  
604 todos e contribuindo para a criação de condições de qualidade de vida e  
605 bem-estar das populações;
- 606 ▪ A importância do movimento associativo para a comunidade, bem como  
607 para o reforço da coesão social, sublinhando o papel de primeira linha  
608 ao nível local que muitas associações culturais e recreativas têm  
609 desempenhado, considerando o seu relevante papel de interesse  
610 público;
- 611 ▪ A necessidade de adotar uma discricionariedade positiva que excepcional  
612 e temporariamente, permita minimizar alguns dos efeitos negativos para  
613 estas entidades, resultantes da imprevisibilidade da situação pandémica,  
614 bem como apoiar a manutenção do associativismo cultural e recreativo  
615 no concelho;



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

616 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos  
617 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de  
618 setembro, ao abrigo do n.º 3 do art.º 2.º do Regulamento Municipal de  
619 Atribuição de Subsídios e Apoios às Associações do Concelho de Gouveia,  
620 aprovado em reunião da Câmara Municipal de Gouveia a 10 de janeiro de  
621 2011, com as alterações introduzidas em reunião da Câmara Municipal de 09  
622 de abril de 2012 e em 27 de março de 2014 e ao abrigo das alíneas o) e u) do  
623 n.º 1 do art.º 33.º do citado diploma legal, proceder à **aprovação dos apoios**  
624 **anuais às seguintes associações culturais e recreativas:**

625

### SUBSÍDIO ORDINÁRIO 2021

ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E RECREATIVAS	SUBSÍDIO
<b>Orfeões / Grupos de Cantares e Teatrais</b>	
<b>Grupo de Cantares de S. Paio</b>	<b>1.173,00€</b>
<b>Recreativas e de Lazer</b>	
<b>Go Romaria   Associação Cultural</b>	<b>469,00€</b>
<b>Gouvicampo</b>	<b>469,00€</b>
<b>Associação Aldeia /CERVAS</b>	<b>2.659,00€</b>
<b>ADRUSPA   Ass. Desenvolvimento S.Paio</b>	<b>1.408,00€</b>
<b>Clube de Caça e Pesca de Vila Franca da Serra</b>	<b>469,00€</b>
<b>Associação de Caça e Pesca Beira Sul Mondego</b>	<b>469,00€</b>
<b>Associação de Caçadores e Pescadores de Lagarinhos</b>	<b>469,00€</b>
<b>Associação de Pais do EB2 Vila Nova de Tazem</b>	<b>469,00€</b>
<b>Liga de Combatentes – Núcleo de Gouveia</b>	<b>469,00€</b>
<b>Centro Hípico de Gouveia</b>	<b>469,00€</b>

626 Informação de cabimento e compromisso:

627 Esta despesa tem cabimento orçamental:

628 Número de compromisso sequencial: 43338 a 43348

629 - - - - 4.6) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE  
630 **SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA PARA**  
631 **REALIZAÇÃO DE VISITA DE ESTUDO AO MUSEU DO PÃO, EM SEIA:-**



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

632 Usou da palavra o Senhor Vereador Pedro Maltez referindo que na última  
633 reunião aquando a discussão de um ponto semelhante, o Senhor Vereador  
634 referiu que era importante fundamentar aquilo que é a pertinência da visita de  
635 estudo e a presente proposta já vem mais completa. Os Vereadores do PS  
636 votam favoravelmente.

637 Considerando que, ao abrigo da alínea d), do n.º 2, do artigo 23º da Lei n.º  
638 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições,  
639 designadamente no domínio da educação;

640 Considerando que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, o Município  
641 apoia atividades e projetos desenvolvidos pela comunidade escolar e educativa  
642 dos estabelecimentos de educação e ensino do Concelho;

643 Considerando que se impõe como novo desafio à escola atual a partilha de  
644 responsabilidades, decorrente do aumento crescente das competências  
645 atribuídas;

646 Considerando ainda que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, a  
647 educação abriga uma dimensão social que diz respeito a todos os atores  
648 económicos, sociais e políticos, uma vez que é cada vez mais um fator  
649 privilegiado ao serviço do desenvolvimento sustentado das sociedades;

650 Considerando que a educação deve ser entendida como um apelo à  
651 diversificação de espaços, modalidades e meios de ensinar e de aprender,  
652 reconhecendo a importância da complementaridade entre a educação formal,  
653 não-formal e informal;

654 Considerando que, os alunos do Jardim de Infância de Melo e das Escolas  
655 Básicas de Melo e de Folgosinho do Agrupamento de Escolas de Gouveia vão  
656 realizar uma visita de estudo, no próximo dia 11 de junho a Seia (Museu do  
657 Pão), com o objetivo de motivar os alunos para o conhecimento, promover  
658 relações com a comunidade envolvente, tal como consta no Plano Anual de  
659 Atividades;

660 Considerando que os professores envolvidos na atividade solicitaram a  
661 cedência de transporte para a realização da referida visita de estudo;



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

662 Considerando que o Município não teve disponibilidade de transporte para essa  
663 data, de modo a satisfazer os compromissos com transportes escolares;

664 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos  
665 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de  
666 setembro, autorizar a atribuição de um apoio económico no valor de **150,00**  
667 **Euros (cento e cinquenta euros)**, para comparticipação dos custos inerentes  
668 à realização da visita de estudo acima mencionada, sendo que o restante  
669 montante será da responsabilidade da escola e da família.

670 Informação de cabimento e compromisso:

671 Esta despesa tem cabimento orçamental:

672 Número de compromisso sequencial: 43336

### 673 5. OBRAS

674 - - - - 5.1) **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO**  
675 **PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO “BENEFICIAÇÃO DA**  
676 **ESTRADA MUNICIPAL NA AV. CLUBE OS “VILANOVENSES”, DECISÃO**  
677 **DE ADJUDICAÇÃO AO CONCORRENTE “BIOSFERA CONSTRUÇÕES**  
678 **UNIPESSOAL, LDA”, APROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA RESPETIVA**  
679 **DESPESA E APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO:-** Usou da palavra o  
680 Senhor Vereador Pedro Maltez considerando que esta requalificação é  
681 importante, contudo, deixou um alerta de que há outras ruas na freguesia de  
682 Vila Nova de Tazem que também merecem alguma atenção, inclusive há  
683 algumas que se encontram em terra batida.

684 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos  
685 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de  
686 setembro, proceder à aprovação do **Relatório Final** da empreitada  
687 **“BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL NA AV. CLUBE OS**  
688 **“VILANOVENSES”**, em conjunto com os documentos que compõem o  
689 processo de concurso, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do CCP e,  
690 consequentemente, aprovar a adjudicação da empreitada ao concorrente que  
691 apresentou a proposta economicamente mais vantajosa – **“BIOSFERA**



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

692 **CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL, LDA**”, autorizando deste modo a  
693 realização da respetiva despesa pelo valor de **298.308,18 euros** (duzentos e  
694 noventa e oito mil, trezentos e oito euros e dezoito cêntimos) ao qual acrescerá  
695 IVA à taxa legal em vigor.

696 - - - **5.1.1) APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO ESCRITO**:- Para  
697 cumprimento do n.º 1 do artigo 98.º do Código da Contratação Pública e alínea  
698 b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera a  
699 Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos,  
700 de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,  
701 proceder à aprovação da minuta do contrato escrito respeitante à Empreitada  
702 de **“BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL NA AV. CLUBE OS**  
703 **“VILANOVENSES”**, nos termos e de acordo com o documento que se  
704 encontra anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.

705 Mais se deliberou dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara para marcar a  
706 data, hora e local em que ocorrerá a outorga do contrato, bem como dar  
707 poderes à oficial público, Regina Maria Mota Nogueira, Coordenadora Técnica  
708 da Câmara Municipal de Gouveia e ao Senhor Presidente da Câmara para  
709 outorgarem e assinarem o respetivo contrato escrito.

710 Informação de cabimento e compromisso:

711 Esta despesa tem cabimento orçamental:

712 Número sequencial de compromisso: 43337

713 - - - **5.2) PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE**:- Usou da palavra  
714 a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que relativamente aos  
715 processos de compropriedade pretendia ser informada sobre os valores  
716 mínimos em termos de áreas que os terrenos têm que ter, por forma a permitir  
717 que haja compropriedade. Tanto mais que, neste caso, pela análise do  
718 documento, os requerentes pretendem comprar um terreno com 9.700 m<sup>2</sup> que  
719 confina com um terreno do qual já são proprietários. Pode não haver uma  
720 diminuição da área, mesmo que, futuramente, dividida por duas pessoas, a  
721 intenção poderá ser aumentar a área do que já detêm atualmente juntando os  
722 9.700 m<sup>2</sup>.





## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

723 No enquadramento legal do pedido diz que o que se encontra estabelecido no  
724 n.º 2 do mesmo artigo “o parecer previsto no número anterior só pode ser  
725 desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte  
726 parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos,  
727 nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer  
728 rentabilidade económica não urbana.”

729 Tendo em consideração que o objetivo da aquisição poderá ser juntar a um  
730 terreno que já existe, e a não ser que a Lei diga especificamente que o terreno  
731 a adquirir tem que ter determinada área para poder ocorrer a compra nessas  
732 condições de compropriedade, não lhe parece que o parecer deva ser  
733 desfavorável, a não ser que não se cumpram os requisitos legais e é apenas  
734 baseado neles que esta decisão deve ser tomada, embora se vislumbre uma  
735 junção de propriedades.

736 Usou da palavra a Senhora Vereadora Teresa Borges esclarecendo que este  
737 regime da compropriedade e de aquisição em compropriedade é um regime  
738 geral que impede a aquisição de terrenos em compropriedade não porque no  
739 imediato se faça divisão de terrenos mas, no futuro, isso pode ocorrer. É esse  
740 impedimento que existe na Lei, se duas pessoas, por exemplo, marido e  
741 mulher adquirem em compropriedade podem no futuro haver um divórcio que  
742 vá dar a essa divisão do terreno e outras situações como dois irmãos que é o  
743 caso concreto, pode acontecer no futuro haver essa divisão de facto. e por isso  
744 é que a Lei impede que haja estas aquisições em compropriedade já a prever o  
745 futuro.

746 Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que, no caso dos  
747 terrenos rústicos, a Lei pretende evitar, o possível parcelamento, de que  
748 resultem prédios que não tenham a rentabilidade mínima suficiente e como  
749 forma de não promover a divisão ainda maior das áreas agrícolas.

750 Usou da palavra a Senhora Vereadora Teresa Borges esclarecendo que este  
751 regime está consolidado e impede a aquisição de terrenos em compropriedade,  
752 considerando a possibilidade futura de divisão de um prédio que não tenha as  
753 unidades mínimas de cultura.



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

754 Neste momento, dirigiu-se à reunião de Câmara o Técnico Superior João  
755 Falcão e Cunha, do Setor de Obras Particulares e Licenciamentos,  
756 esclarecendo que são artigos diferentes e sendo independentes têm entidades  
757 próprias quer um, quer outro e serão sempre possíveis de serem divisíveis  
758 futuramente.

759 Aquilo que estipula a Lei e o parecer da CCDR é que num terreno tendo mais  
760 que um proprietário terá de ter, para ser divisível, área igual a “x” unidades de  
761 cultura estabelecidas para a zona, sendo que “x” será o número de  
762 proprietários.

763 A junção de propriedades, a ser admissível, deverá cumprir em termos de  
764 áreas, os mesmos preceitos. O que não é o caso, pois tratam-se de  
765 propriedades muito pequenas. Mesmo com as propriedades que têm, não vão  
766 atingir a unidade mínima de cultura.

767 Informou, ainda, que as unidades mínimas de cultura para esta região,  
768 publicadas em Portaria, são 4 hectares para regadio e 8 hectares para  
769 sequeiro, sendo que esta propriedade com 9.000 m<sup>2</sup> nem sequer chega a 1  
770 hectar.

771 Mais informou que mesmo que fosse feito um destaque para construção,  
772 separando os 5.000 m<sup>2</sup> que o PDM determina, a restante a área sobranter  
773 continua a não ter a unidade mínima de cultura, pelo que não era possível  
774 proceder ao destaque.

775 Posto isto, deliberou o executivo o seguinte:

776 - De **Nuno Manuel Ferreira Pinheiro**, contribuinte n.º 204421799 e **Sérgio**  
777 **Pedro Ferreira Pinheiro**, contribuinte n.º 206265352, vêm requerer nos termos  
778 do n.º 1 do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações  
779 introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto e pela Lei n.º 10, de 20 de  
780 fevereiro de 2008, na qualidade de promitentes-compradores a **emissão de**  
781 **certidão de compropriedade para celebração de negócio jurídico** em  
782 relação ao prédio rústico sito no lugar de “Tojais”, na freguesia de Paços da  
783 Serra, concelho de Gouveia, descrito na Conservatória do Registo Predial de  
784 Gouveia sob o n.º 132/19890614 e inscrito na respetiva matriz predial sob o



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

785 artigo 827, com a área total de 9.700 m2.

786 Deliberado, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos  
787 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de  
788 setembro, o seguinte:

789 a) **A emissão de parecer desfavorável** com base no teor da Informação  
790 dos Serviços Técnicos que se encontra anexa ao processo n.º 34/2021,  
791 com o fundamento na exiguidade da quota ideal a transmitir para  
792 qualquer rentabilidade económica não urbana.

793 b) No cumprimento do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código de  
794 Procedimento Administrativo, deverá o sentido da decisão administrativa  
795 aprovada ser sujeito à audiência escrita dos interessados, sendo  
796 estabelecido o prazo não inferior a 10 dias para permitir aos requerentes  
797 vir ao procedimento, por escrito, dizerem o que se lhes oferecer sobre o  
798 sentido da decisão exarada.

799 - - - **5.3) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**  
800 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir**  
801 **efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013,**  
802 **de 12 de setembro, proceder à aprovação dos seguintes PROJETOS DE**  
803 **ARQUITETURA:**

804 - - - **5.3.1) Nos termos do n.º 3 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de**  
805 **16 de dezembro, com a republicação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014,**  
806 **de 9 de setembro:-** De Louis António Inácio, de Arcozelo da Serra, para  
807 Reconstrução de Edifício – Arrumos.

808 - - - **5.3.2) Nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 22 do Decreto Lei n.º**  
809 **555/99, de 16 de dezembro:-** De Luís Miguel Seabra da Costa, de Vila Nova  
810 de Tazem, para realização de Operação de Loteamento.

811 - - - **5.4) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**  
812 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir**  
813 **efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013,**  
814 **de 12 de setembro, tomar conhecimento dos seguintes PROJETOS DE**  
815 **ESPECIALIDADES e proceder ao deferimento final dos respetivos**



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

816 processos de licenciamento, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º  
817 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a republicação dada  
818 pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro:- De António da Costa  
819 Cabral Amaral, de Nespereira, para Alteração de Edifício – TER – Casa de  
820 Campo; De Moisés Rodrigues Amaro, de União das Freguesias de Aldeias e  
821 Mangualde da Serra, para Reconstrução de Edifício – Habitação.

822 - - - - **5.5) APROVAÇÃO DE PROJETOS GLOBAIS:** Deliberou a Câmara, por  
823 unanimidade, em conformidade com a informação dos Serviços Técnicos  
824 e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3  
825 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação  
826 dos seguintes Projetos de APROVAÇÃO GLOBAL, nos seguintes termos  
827 do art.º 102 – A e alínea c) do n.º 1 art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de  
828 16 de dezembro:- De Carlos Manuel Amaral Lázaro, de Ribamondego,  
829 para Legalização de Edifício – Garagem.

### 830 5. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

831 - - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 111, referente ao  
832 dia nove de junho, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: **Em**  
833 **Operações Orçamentais** – Um milhão, cento e noventa e sete mil, setecentos  
834 e vinte e nove euros e oitenta e oito cêntimos (**€1.197.729,88**). **Em Operações**  
835 **Não Orçamentais** – Quinhentos e três mil, setecentos e cinquenta e quatro  
836 euros e vinte e quatro cêntimos (**€503.754,24**).

837 - - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de  
838 despesas a que se referem as requisições números **966 a 985, 987 a 1031**,  
839 bem como os pagamentos no montante de seiscentos e sessenta e nove mil,  
840 oitocentos e trinta e um euros e vinte e quatro cêntimos (**€669.831,24**) a que se  
841 referem as Ordens de Pagamento números 1831, 1832, 1834, 1836, 1852,  
842 1854, 1855, 1882, 1883, 1928, 1930, 1931, 1940, 1942, 1946, 1951, 1952,  
843 1954, 1959 a 1962, 1964, 1965, 1967 a 1977, 1978/1 a 1978/4, 1979/1 a  
844 1979/5, 1980/1 a 1980/5, 1981/1 a 1981/4, 1982/1 a 1982/3, 1983/1 a 1983/3,  
845 1984/1 a 1984/7, 1985/1 a 1985/5, 1986/1 a 1986/7, 1987/1 a 1987/5, 1988/1 a  
846 1988/4, 1989/1 a 1989/4, 1990/1, 1990/2, 1991/1, 1991/2, 1992/1 a 1992/5,



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

847 1993/1 a 1993/3, 1994/1, 1994/2, 1995/1 a 1995/5, 1996 a 2002, 2004 a 2013,  
848 2016 a 2062, 2064 a 2069, 2071 a 2073, 2076, 2077, 2079 a 2181, 2182/1,  
849 2183/1, 2184/1, 2185/1, 2185/2, 2186/1, 2187/1, 2188/1, 2189/1, 2190/1,  
850 2191/1, 2192 a 2198, 2201/1 a 2201/8, 2202/1 a 2204/1, 2205, 2206, 2208 a  
851 2212, 2214 a 2216.

852 - - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Vice Presidente foi  
853 declarada encerrada a reunião, pelas onze horas e quinze minutos, da qual  
854 para constar se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1, do Art.º 57.º, da Lei  
855 75/2013, de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão  
856 Executivo, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo.

857

858

859

**A Assistente Técnica**

860

861

862

863

**A Câmara Municipal**

864

865

866

867

868

869

870

871

872

873

874

875

876

877